



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 12^a SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e oito minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Ausente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Marcelo Santos Correa, convocado. Em seguida, foi aprovada a ata da 11^a Sessão Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2023, pela manhã. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600038-63.2021.6.10.0058 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: João Lisboa – 58^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta captação e gastos de recursos ilícitos em campanha eleitoral – Eleições 2020)

Recorrentes: Coligação “Forte é o povo”, Comissão Provisória Municipal do PV - Partido Verde

Advogados: Drs. Marlon Jacinto Reis – OAB/MA 4.285, Rafael Martins Estorilho – OAB/DF 47.624, Matheus Sales de Oliveira Lopes – OAB/TO 9.737

1º Recorrido: Vilson Soares Ferreira Lima

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jeronimo Leite – OAB/MA 5991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

2º Recorrida: Patrícia Coutinho Cavalcante Albuquerque

Advogados: Drs. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408, Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jeronimo Leite – OAB/MA 5991

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Preliminar de cerceamento de defesa rejeitada à unanimidade. Sustentações orais dos advogados Marlon Jacinto Reis, pelo recorrente; e Luann de Matos Oliveira Soares, pelo recorrido.

02. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N° 0602712-57.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe judicial: Recurso na representação

Assunto: Propaganda eleitoral com efeito *outdoor*

Recorrente: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352

1º Recorrida: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13051, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5991, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24599, Rodrigo Reis Costa - OAB/MA 17300, Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24247

2º Recorrido: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Guilherme Antonio de Lima Mendonça - OAB/MA 7600, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13051, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5991, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24599, Rodrigo Reis Costa - OAB/MA 17300, Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24247

3º Recorrido: Hélio Oliveira Soares

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, aplicando multa aos recorridos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do voto do relator.

03. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N° 0602713-42.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe judicial: Recurso na representação

Assunto: Propaganda eleitoral com efeito *outdoor*

Recorrente: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352

1º Recorrido: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13051, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5991, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24599, Rodrigo Reis Costa - OAB/MA 17300, Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24247

2º Recorrido: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Guilherme Antonio de Lima Mendonça - OAB/MA 7600, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13051, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5991, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24599, Rodrigo Reis Costa - OAB/MA 17300, Claudio Eduardo Sousa E Silva - OAB/MA 24247

3º Recorrido: Hélio Oliveira Soares

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, aplicando multa aos recorridos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do voto do relator.

04. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N° 0602714-27.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe judicial: Recurso na representação

Assunto: Propaganda eleitoral com efeito *outdoor*

Recorrente: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352

1º Recorrido: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13051, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5991, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24599, Rodrigo Reis Costa - OAB/MA 17300, Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24247

2º Recorrido: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Guilherme Antonio de Lima Mendonça - OAB/MA 7600, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13051, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5991, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24599, Rodrigo Reis Costa - OAB/MA 17300, Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24247

3º Recorrido: Hélio Oliveira Soares

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, aplicando multa aos recorridos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do voto do relator.

05. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit Nº 0600040-52.2021.6.10.0084 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Matões do Norte - 84ª Zona Eleitoral de São Mateus do Maranhão

Assunto: Recurso Criminal Eleitoral (Em face de sentença de condenação por suposta prática do crime definido no art. 299 do Código Eleitoral)

Recorrentes: Luiz Alves de Lima Neto, Adriana Berbare Sousa

Advogado: Dr. Raimundo da Silva Barros Netto – OAB/MA 14.409

Recorrido: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 84ª Zona Eleitoral)

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Revisor: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602413-80.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Podemos – Eleições 2022)

Requerente: Marcos Antonio Ramos Barros

Advogados: Drs. Widevandes de Sousa Araujo – OAB/MA 22.216, Aryelle Povoas Marinho – OAB/MA 21.885, Jadriely Ferreira da Cruz Gusmão Moraes – OAB/MA 21.676

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, adequado em banca, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, determinando o

recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, e o impedimento de obtenção de certidão de quitação eleitoral, nos termos do voto do relator. Ausente a Juíza Angela Maria Moraes Salazar. Julgamento presidido pelo Juiz José Luiz Oliveira de Almeida.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600119-60.2019.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de contas anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2018)

1º Requerente: Diretório Regional do Patriota

Advogados: Drs. Marcelo Augusto Melo Rosa de Sousa – OAB/SP 113.180, Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

2º Requerente: Guilherme Padua Lauande

Advogado: Dr. Guilherme Padua Lauande – OAB/MA 9.806

Interessados: Tiago Bruno Ferreira Câmara, Severino José Coelho Neto

Advogados: Drs. Ronaldo Henrique Santos Ribeiro – OAB/MA 7.402, Raphael Coelho Lessa – OAB/MA 10.915

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 13.579,08 (treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos), referente ao recebimento de fontes vedadas, nos termos do voto do relator. Preliminar de nulidade processual rejeitada à unanimidade. A Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos declarou-se impedida. Ausente a Juíza Angela Maria Moraes Salazar. Julgamento presidido pelo Juiz José Luiz Oliveira de Almeida.

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602132-27.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Liberal – PL – Eleições 2022)

Requerente: Edvaldo Pereira da Silva

Advogado: Dr. Alexandre Woub Moreira dos Santos – OAB/MA 23.152

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto da relatora. Ausente a Juíza Angela Maria Moraes Salazar. Julgamento presidido pelo Juiz José Luiz Oliveira de Almeida.

Após, o Senhor Presidente em exercício, José Luiz Oliveira de Almeida, informou que a sessão do dia 15 de fevereiro foi reagendada para o dia 13 de fevereiro às 15 horas. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 13/02/2023, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 13/02/2023, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/02/2023, às 07:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/02/2023, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/02/2023, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 14/02/2023, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/02/2023, às 17:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/02/2023, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS CORREA, PROCURADOR ELEITORAL**, em 24/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1802425** e o código CRC **6471D129**.

0001630-88.2023.6.27.8000 | 1802425v2